



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



LEI N.º 1.600 28 DE JUNHO DE 2.013.

Autoriza o Poder Executivo a doar bens móveis à Obra Social São Benedito e dá outras providências.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal de São Bento do Sapucaí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Bento do Sapucaí, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar, sem condições ou encargos, à Obra Social São Benedito, com sede nesta cidade e Comarca de São Bento do Sapucaí, os seguintes bens móveis:

I – 02 (dois) palcos, sendo um pequeno com medidas: 4x8 metros e um grande com medidas: 9x7 metros;

II – 8.500kg de ferro velho (sucata).

Art. 2º- A doação de que se trata o artigo 1º da presente Lei Municipal, decorre do fato de os bens serem inservíveis ao Poder Público.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 28 de junho de 2013.

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos